VOTAÇÃO	
Data	Resultado
22.04.02	Pp com emenda em dois turnos

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1935, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes do

Processo Nº 293/2002 **Data:** 18 / 04 / 2002

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE CORREÇÃO SALARIAL E FIXA ÍNDICES DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 302

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1935, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1935 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1935 do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 2002

Verª. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que trata da correção salarial e fixa índices de reajuste salarial aos Servidores Municipais.

Considerando que o salário base do Servidor Municipal, Padrão I, encontra-se com valores inferiores ao salário mínimo nacional;

Considerando a necessidade de reajuste salarial aos Servidores Municipais que encontram-se com seus salários defasados;

Considerando a necessidade de sempre valorizar nossos Servidores, na medida do possível;

Considerando os limitadores legais e constitucionais, dentre eles a Lei de Responsabilidades.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, vem nos termos da Lei Orgânica, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 214/2002

REQUER;

A inclusão na Pauta da Sessão Ordinária do dia 29/04/2002 o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1934/2002

Sala das Sessões, 29 de abril de 2002.

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 282

PROJETO DE LEI 1934/2002, DO EXECUTIVO
De: 29 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei 1934/2002, do Executivo, em uma única votação por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de abril de 2002..

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner